

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2026

Município de Espumoso / RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **fornecimento exclusivo de peças automotivas novas e componentes de reposição mecânica** destinados estritamente à manutenção corretiva do **Caminhão nº 99** (frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), veículo essencial empregado de forma contínua nos serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos e força-tarefa de desobstrução decorrente de intempéries.

1.2. A contratação abrange exclusivamente a entrega dos materiais (peças) descritos na tabela estimativa, não envolvendo a execução direta de serviços de mão de obra mecânica por parte da contratada, cujos reparos serão executados pela equipe própria da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (EXCLUSIVA BASEADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021)

2.1. A presente contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamenta-se estritamente no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em virtude da **situação de emergência** deflagrada por volumes extraordinários de **chuvas intensas** que atingiram o Município de Espumoso.

2.2. A ocorrência de tempestades severas e precipitações pluviométricas contínuas desencadeou graves impactos urbanos e ambientais, destacando-se:

- O **acúmulo expressivo e generalizado de lixo, galhadas, detritos e entulhos** carregados pelas enxurradas para as vias públicas, bueiros, bocas de lobo e galerias de escoamento de águas pluviais, gerando riscos iminentes de novos alagamentos, proliferação de vetores de doenças e paralisação do tráfego urbano.
- A imposição de um **regime de operação severo e ininterrupto (força-tarefa)** sobre a frota de máquinas e veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a remoção imediata dos detritos e desobstrução do sistema de drenagem.

2.3. Nesse cenário de crise e urgência operacional, o **Caminhão nº 99** — ativo fundamental para o transporte de cargas volumosas de entulhos e resíduos da limpeza — sofreu pane mecânica e estrutural severa (afetando motor, sistema de injeção, suspensão e freios), encontrando-se totalmente inoperante.

2.4. A aquisição imediata das peças automotivas ora listadas revela-se **absoluta e impreterivelmente necessária** para restituir a operacionalidade do caminhão no menor tempo possível. Aguardar o trâmite ordinário de um processo licitatório comum implicaria dilação temporal incompatível com a urgência requerida, agravando o risco de colapso nos serviços públicos essenciais de saneamento básico, limpeza urbana e proteção à saúde e integridade da população espumosenense.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento imediato de peças e componentes mecânicos novos (ou remanufaturados expressamente previstos, como o kit de embreagem) para a recuperação integral do motor e dos sistemas de rodagem e freio do Caminhão nº 99.

3.2. Esta alternativa mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, pois viabiliza o aproveitamento do patrimônio público já existente, prolonga a vida útil do veículo municipal, mitiga custos com locação de frotas terceirizadas e evita prejuízos sociais decorrentes da interrupção dos serviços de limpeza urbana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, OBRIGAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Condições Gerais e Prazos

- **Vigência do Contrato / Autorização:** O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura ou aceite do instrumento equivalente.
- **Prazo de Entrega:** As peças deverão ser entregues de forma integral ou parcelada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **Local de Entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em horário de expediente.

4.2. Requisitos Técnicos dos Produtos

- As peças fornecidas deverão ser estritamente novas, de primeiro uso, sem sinais de reutilização ou recondicionamento, exceto nos itens expressamente especificados (como o kit de embreagem remanufaturado).

- Os componentes devem ser totalmente compatíveis com as especificações da montadora do veículo, garantindo desempenho e segurança equivalentes aos originais.

4.3. Obrigações da Contratante

- **I.** Efetuar o pagamento devido à Contratada no prazo regulamentar, após a conferência e o ateste definitivo da fiscalização.
- **II.** Proporcionar todas as condições e acessos necessários para a entrega dos materiais no almoxarifado.
- **III.** Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades detectadas nos produtos entregues.
- **IV.** Designar formalmente o gestor e o fiscal para o acompanhamento e controle da execução.

4.4. Obrigações da Contratada

- **I.** Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, marcas, quantitativos e prazos propostos.
- **II.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incluindo frete, carga, descarga, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- **III.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, avaria de transporte ou incompatibilidade técnica, sem ônus para o Município.
- **IV.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- **V.** Responder civil e criminalmente por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas ou vícios nos produtos fornecidos.

4.5. Documentos de Habilitação da Empresa

Para a efetivação da contratação direta com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 62 a 66), a empresa interessada deverá comprovar compatibilidade de ramo de atividade e apresentar a seguinte documentação:

- **1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- **2)** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social consolidado e atualizado;

- **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- **4)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **5)** Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da contratada;
- **6)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **7)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- **8)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6. Infrações e Sanções Administrativas

- **I.** Comete infração administrativa a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega, ou que apresentar documentação/declaração falsa, sujeitando-se às penalidades previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- **II.** Serão aplicadas multas de **3% (três por cento)** sobre o valor atualizado do contrato em caso de inexecução parcial e de **10% (dez por cento)** em caso de inexecução total, além de sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **5.1.** O recebimento provisório dar-se-á imediatamente após a entrega, para efeito de verificação preliminar da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens.
- **5.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência minuciosa realizada pelo fiscal técnico designado, que atestará a regularidade dos materiais para fins de liquidação da despesa.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do fornecimento serão conduzidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.598/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sob a responsabilidade dos seguintes servidores designados:

- **Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Alves (Secretário de Obras e Serviços Urbanos)

- **Fiscal do Contrato:** Clóvis Oliveira da Silva (Assessor de Apoio a Infraestrutura Urbana e Rural)

- **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo/atesto pelo fiscal do contrato e da apresentação da respectiva Nota Fiscal regular.

7.2. A Nota Fiscal deverá destacar obrigatoriamente o número do processo administrativo e da autorização de fornecimento, devendo o adimplemento ser processado por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo e os valores estimados baseiam-se em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Kit embreagem VW 365/380 remanufaturado c/ moringa	1	Un.	4.600,00	4.600,00
2	Volante	1	Un.	2.000,00	2.000,00
3	Rolamento 6206ZZ	1	Un.	70,00	70,00
4	Selo motor bloco/cabeçote	1	Un.	125,00	125,00
5	Parafuso cabeçote c/ rosca	5	Un.	26,00	130,00

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
6	Flexível lubrificação turbo	1	Un.	370,00	370,00
7	Parafuso biela	12	Un.	21,00	252,00
8	Jet cooler lubrificação virabrequim	6	Un.	255,00	1.530,00
9	Canetas de pressão injetora	6	Un.	510,00	3.060,00
10	Biela	1	Un.	1.250,00	1.250,00
11	Guia escape/admissão motor	12	Un.	42,00	504,00
12	Bronzina mancal 0,25	1	Jg.	1.150,00	1.150,00
13	Kit pistão/anéis motor STD	6	Jg.	1.200,00	7.200,00
14	Bomba d'água Cummins	1	Un.	390,00	390,00
15	Válvula termostática	1	Un.	260,00	260,00

Item	Descrição	Qtd .	Unid .	Valor Unit. Estimad o (R\$)	Valor Total Estimad o (R\$)
16	Jogo de juntas do motor	1	Jg.	5.250,00	5.250,00
17	Filtro	6	Un.	115,00	690,00
18	Bronzina biela STD	1	Jg.	820,00	820,00
19	Bucha biela	6	Un.	52,00	312,00
20	Bujão do cárter	2	Un.	105,00	210,00
21	Bomba de óleo	1	Un.	810,00	810,00
22	Óleo 15W40	24	Lt.	40,00	960,00
23	Coxim motor traseiro	1	Un.	190,00	190,00
24	Cola Loctite	1	Un.	55,00	55,00
25	Abraçadeira plástica	30	Un.	2,00	60,00
26	Correia 8PKX1443	1	Un.	190,00	190,00
27	Mola dianteira	1	Un.	1.500,00	1.500,00
28	Pino centro	1	Un.	40,00	40,00
29	Pino mola dianteira	2	Un.	95,00	190,00

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
30	Graxeira	2	Un.	6,00	12,00
31	Lona de freio	8	Un.	42,00	336,00
32	Rebite alumínio	55	Un.	0,50	27,50
33	Parafuso de roda	4	Un.	70,00	280,00
34	Arruela lisa 12 mm	20	Un.	2,00	40,00
35	Porca dupla 3/4	4	Un.	9,00	36,00
36	Grampo mola	1	Un.	80,00	80,00
37	Contra pino	1	Un.	6,00	6,00
38	Filtro secador de ar	1	Un.	260,00	260,00
39	Tampa reservatório d'água	1	Un.	70,00	70,00
40	Aditivo para radiador	8	Un.	46,00	368,00
41	Silicone alta temperatura	2	Un.	90,00	180,00
42	Desincravante/Limpa contato	4	Un.	36,00	144,00

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
43	Parafuso 12x45	30	Un.	8,00	240,00
44	Porca autotravante 12 mm	30	Un.	4,00	120,00
45	Abraçadeira 1½	14	Un.	13,00	182,00
46	Abraçadeira 2¼ x 2¾	10	Un.	16,00	160,00
47	Manga nylon 8 mm	3	Mt.	26,00	78,00
48	Cotovelo 3/8 x 1/2	5	Un.	56,00	280,00
49	Bico injetor	6	Un.	690,00	4.140,00
50	Conjunto de reparo e válvulas dos bicos injetores	6	Un.	600,00	3.600,00
51	Engrenagens da bomba de alta	1	Un.	2.250,00	2.250,00
52	Válvula de retorno	1	Un.	1.100,00	1.100,00
53	Válvula reguladora da bomba de alta	1	Un.	1.450,00	1.450,00
54	Reparo da bomba de alta	1	Un.	600,00	600,00

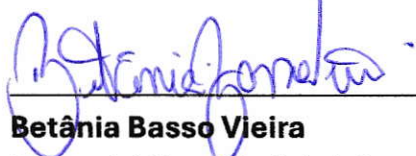
Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
55	Material de limpeza	1	Un.	260,00	260,00
TOTAL	Valor Estimado Total da Aquisição				R\$ 49.234,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente:

- **Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- **Projeto/Atividade:** 2100 - Manutenção da rede da limpeza pública
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Espumoso/RS, 14 de julho de 2026.



Betânia Basso Vieira
Diretor(a) Geral de Administração



Marcos Antônio Alves
Secretário de Obras e Serviços Urbanos